

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura em 07 de Junho de 1973.


Secretário.

Lei Nº 08173

Prorroga prazo para cobrança de impostos e taxas municipais:

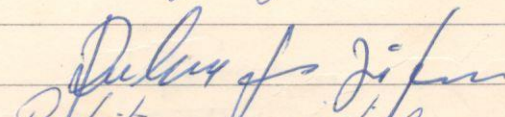
Absens João Silveira, prefeito municipal de maior grau, no uso de sua atribuições legais.

Saz saber todos os habitantes deste município que a Câmara municipal aprova e em nomeação a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de Julho do corrente ano, a cobrança de todos os impostos e taxas sem multa, aos contribuintes em atraso, passando o prazo acima mencionado, para enviados para cobrança judicial contra a vontade do executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de maior grau, em 27-06-73


Prefeito - municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura em 27-06-73


Secretário.